

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 322ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO
DIA 14 DE AGOSTO DE 2026**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dez minutos, por videoconferência, aprovada pelo colegiado, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, CYNTHIA CABRAL FARIA, Secretária-Geral. Participaram a Presidente do Conselho ISABELA SALES VIEIRA e os Conselheiros CHARLES CARVALHO GUEDES, ELISA DE OLIVEIRA ALVES, EULER JOÃO GERALDO DA SILVA, RONALDO SCHUCK e THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário. Assim, a Presidente do Conselho Isabela Vieira cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA.

Foram aprovadas as atas da 319ª, 320ª e 321ª reuniões do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES.

(1) PDCA nº 41/2026 – Suspensão Contratual e Aditivo de Prazos do Contrato CT-EPE-002/2018. Foram convidados o Diretor de Estudos Energéticos e Ambientais, Thiago Ivanoski, a Superintendente de Meio Ambiente, Elisângela Medeiros, e a Consultora Técnica Mariana Pinheiro. O Diretor Thiago Ivanoski contextualizou a matéria. Na sequência, Elisângela Medeiros apresentou a competência do Conselho de Administração para apreciação do tema e contextualizou o Contrato CT-EPE-002/2018, cujo objeto contempla a elaboração dos estudos socioambientais da UHE Bem Querer, destacando as razões que justificam a manutenção do instrumento contratual. Informou que a continuidade da execução dos produtos remanescentes está condicionada à manifestação do Ibama, após a devolução do EIA/RIMA em razão da ausência do Estudo do Componente Indígena (ECI). Diante desse cenário, apresentou a proposta de prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual para 06/06/2029 e 06/12/2029, respectivamente, bem como a suspensão consensual da execução do contrato pelo prazo de até 12 meses, com possibilidade de retomada antecipada caso haja evolução dos estudos relacionados ao ECI. Em seguida, os convidados se retiraram. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 01/322ª:** (a) Autorizar: (i) O aditamento dos prazos de execução e de vigência do CT-EPE-002/2018, respectivamente, para 06/06/2029 e 06/12/2029 com respaldo no item 19.2, da Cláusula Décima Nona – Do Prazo de Execução de Vigência, do referido Contrato, que traz a possibilidade de prorrogação, mediante termo de aditivo, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A admissão de prorrogação de prazo do CT-EPE-002/2018 encontra previsão no subitem II, do § 1º, da Lei nº 8.666/93, que traz a possibilidade de prorrogação mediante superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (ii) A suspensão contratual consensual do CT-EPE-002/2018, pelo prazo máximo de 12 meses (contados a partir da

assinatura de termo específico, com fundamento no art. 78, inciso XIV, c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993), podendo sua execução ser retomada no decorrer desse período, mediante evolução dos Estudos do Componente Indígena - ECI (CT-EPE-001/2018); e (b) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que, após a autorização do Conselho de Administração, adote as providências necessárias para efetivação dessa decisão.

(2) PDCA nº 42/2026 – Aprovação da 3ª versão da Norma de Teletrabalho da Empresa de Pesquisa Energética. Foram convidados a Superintendente de Gestão de Pessoas, Higia Martins, a Analista Luciana Mendes e o Consultor Jurídico Bruno Bastos. Higia Martins contextualizou o processo de revisão da Norma de Teletrabalho, abordando a constituição do grupo de trabalho responsável pela matéria e as alterações propostas a partir de demandas apresentadas pelos empregados e de sugestões da Superintendência de Gestão de Pessoas, posteriormente submetidas à Diretoria Executiva. Na sequência, apresentou as principais modificações promovidas na Norma, incluindo a inserção de novas subseções, os acréscimos e alterações nas responsabilidades das áreas envolvidas, os aspectos relacionados à segurança da informação, as disposições mantidas da versão vigente e as novas possibilidades de adoção do teletrabalho integral. O Conselho indagou se a adoção do teletrabalho integral nas hipóteses relacionadas a doenças autoimunes, neurodivergência e pessoas com deficiência (PCD) teria caráter facultativo, ao que Higia Martins respondeu afirmativamente. Na sequência, o Colegiado debateu as disposições relativas ao teletrabalho por motivo de saúde e à ampliação das hipóteses previstas na Norma, solicitando que o texto deixe expressamente consignado que, nos casos em que o atestado médico determine a impossibilidade de exercício das atividades laborais, o empregado deverá permanecer afastado do trabalho, não sendo aplicável o regime de teletrabalho. Luciana Mendes esclareceu que a SGP observa estritamente as determinações constantes do atestado médico, sendo este o documento utilizado para identificar se o empregado está impossibilitado de trabalhar ou se poderá exercer suas atividades em regime de teletrabalho. Higia Martins apresentou, ainda, as disposições relativas ao teletrabalho no exterior, modalidade não prevista na versão vigente da Norma, bem como as regras referentes ao comparecimento presencial mediante convocação. Em seguida, Bruno Bastos apresentou os principais aspectos do parecer emitido pela Consultoria Jurídica e esclareceu que, em razão das disposições da Resolução CGPAR nº 52, as normas relacionadas à gestão de pessoas estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração. Ressaltou, contudo, a conveniência de se estabelecer critério para submissão dessas matérias ao Colegiado, de modo que alterações meramente pontuais ou de menor relevância não demandem nova apreciação do Conselho, ficando a submissão restrita às inovações ou modificações substanciais. Informou, por fim, que proposta sobre essa matéria será apresentada na próxima reunião do Conselho de Administração. Em seguida os convidados se retiraram. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 02/322ª**: a) Aprovar a 3ª versão da Norma de Teletrabalho (NOG-024-SGP) da Empresa de Pesquisa Energética (EPE); b) Determinar que seja apresentada ao Conselho de Administração uma proposta de regra de alçada em conformidade com o estabelecido na Resolução CGPAR nº 52/2024; e c) Deliberar que a Diretoria de Gestão Corporativa adote as providências decorrentes desta Deliberação.

(3) PDCA nº 43/2026 – Aprovação da nova Matriz de Riscos Estratégicos da EPE. Foi convidado o Gestor de Conformidade e Riscos, João Pedro Rodrigues, que contextualizou a matéria, apresentando a versão vigente da Matriz de Riscos Estratégicos e o trabalho desenvolvido para sua revisão e modernização. Abordou, ainda, a atuação do CEGRIC e sua integração com a área de Conformidade e Riscos e com a Assessoria de Planejamento Estratégico. Informou que a matriz atualmente adotada consolida os riscos em uma estrutura única, enquanto a proposta revisada passa a organizá-los por eixos temáticos, com o objetivo de conferir maior clareza e sistematização ao processo de gestão de riscos. Na sequência, apresentou comparativo entre a matriz vigente e a nova versão, destacando as principais alterações promovidas, bem

como a relação dos riscos corporativos identificados e seus respectivos tratamentos. João Pedro Rodrigues informou, ainda, que o Indicador de Governança da Sest (IG-Sest) prevê a definição dos limites de exposição e do apetite a riscos da Empresa, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração. Nesse contexto, apresentou o entendimento da área de que o nível de apetite a riscos da EPE deveria ser estabelecido em patamar baixo ou muito baixo. Após os esclarecimentos, o convidado permaneceu para o próximo ponto da pauta. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 03/322ª**: a) Aprovar a nova Matriz de Riscos Estratégicos da EPE, composta por 16 riscos organizados em quatro eixos, nos termos dos documentos anexos a esta PDCA (0041431 e 0041430); b) Determinar à Diretoria Executiva, com apoio da Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos – CGR, que adote as providências necessárias à implementação e ao detalhamento da Matriz de Riscos Estratégicos; c) Determinar às Diretorias, Superintendências e unidades equivalentes que prestem à CGR as informações e o apoio necessários ao detalhamento, monitoramento e tratamento dos riscos relacionados às suas áreas de atuação; d) Determinar à CGR que consolide o monitoramento e reporte periodicamente os resultados à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao COAUD; e) Definir o apetite à riscos da EPE como Muito Baixo; e f) Determinar à CGR que adote as demais providências necessárias à efetivação desta Deliberação.

Nesse momento retirou-se da reunião o Conselheiro e Presidente Thiago Guilherme Prado, por motivo de conflito de interesses.

(4) PDCA nº 44/2026 – Aprovação final do Programa de Remuneração Variável Anual 2026 da EPE e de seu Regulamento. Foi convidada a Chefe de Gabinete, Fernanda Ferreira. João Pedro Rodrigues apresentou a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) acerca do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) da EPE e as alterações propostas a partir de sua análise. Inicialmente, apresentou linha do tempo do processo até sua submissão à Sest e, na sequência, detalhou a arquitetura do Programa sugerida pela Secretaria e mantida pela EPE, incluindo suas dimensões e os respectivos pesos. Destacou os aspectos que permaneceram inalterados e aqueles que sofreram modificações, bem como dois registros formulados pela Sest que não implicam alteração no desenho do Programa e a principal mudança de natureza metodológica. João Pedro Rodrigues apresentou, ainda, o benchmarking solicitado pelo Conselho de Administração e realizado pela Secretaria-Geral acerca das práticas adotadas por outras empresas estatais dependentes quanto à divulgação dos resultados do RVA. Após os esclarecimentos, os convidados se retiraram da reunião. Em seguida, o Conselho de Administração solicitou à área de Conformidade e Riscos a elaboração de proposta de relatório para divulgação dos resultados do RVA, a ser previamente submetida à análise da Consultoria Jurídica. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 04/322ª**: a) Ratificar a adesão e a implantação do Programa de Remuneração Variável Anual 2026 - RVA 2026 da Empresa de Pesquisa Energética, conforme a documentação anexa e as condicionantes da Nota Técnica SEI nº 32747/2026/MGI; b) Ratificar, como condições do Programa: (i) o gatilho fixo de atingimento médio ponderado de 80% das metas; (ii) o gatilho adicional de atingimento mínimo de 100% da meta do indicador Suporte à concepção de políticas públicas - PP; (iii) a meta do PERP em 87%; e (iv) a metodologia, os pisos por dimensão, a meta focal e a régua própria de pagamento do IG-Sest; c) Aprovar o Regulamento do Programa RVA 2026 em sua versão ajustada, com a substituição da régua geral de pagamento e a inclusão da régua específica do IG-Sest no art. 24, sem outras alterações materiais; d) Registrar que a forma de pagamento proposta pela EPE é parcialmente diferida para exercícios posteriores, conforme o Anexo I.a, a tabela de multiplicadores do ciclo 2026 e o art. 17 do Regulamento; e) Registrar que os projetos do indicador Projetos Vinculados aos ODS são diretamente associados aos respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e validados pelo Instituto ODS, determinando que, na elaboração do próximo ciclo, a unidade responsável explicita de forma mais clara a

metodologia, os critérios, as evidências de validação e a limitação da plataforma a um projeto por ODS; f) Determinar que os responsáveis pelos indicadores mantenham as evidências de execução e reportem o andamento do Programa ao Conselho de Administração periodicamente para fins de monitoramento, apuração e posterior deliberação sobre eventual pagamento; e g) Solicitar que a CGR elabore uma proposta de Relatório para divulgação do Programa de RVA e apresente ao Conselho de Administração após parecer da Consultoria Jurídica; h) Determinar que o Gabinete da Presidência adote as demais providências necessárias ao cumprimento desta deliberação.

Nesse momento retornou à reunião o Conselheiro Presidente Thiago Guilherme Prado.

(5) PDCA nº 45/2026 – Afastamento do País do Presidente Thiago Guilherme Ferreira Prado, com ônus para a EPE, para participação na Conferência Íbero-Brasileira de Energia - CONIBEN, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, em Lisboa (Portugal). O Conselheiro Presidente Thiago Prado relatou a matéria. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 05/322ª**: a) Autorizar o afastamento do país, com ônus para a EPE, no período de 10 a 15 de novembro de 2026, do Presidente Thiago Guilherme Ferreira Prado, para participação na Conferência Ibero-Brasileira de Energia - CONIBEN, em Lisboa, Portugal; b) Determinar à Chefia de Gabinete que providencie a publicação no Diário Oficial da União (DOU) e, após essa publicação, encaminhe cópia ao correio eletrônico da Assessoria Internacional do Ministério de Minas e Energia; c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que, após a publicação no DOU, adote as providências necessárias para a efetivação desta Deliberação.

ASSUNTOS GERAIS.

Nesse momento retirou-se da reunião o Conselheiro Euler da Silva, devido à conflito de interesses.

(1) Avaliação de desempenho - Composição do cálculo do 1%. Retornaram à reunião a Superintendente de Gestão de Pessoas, Higia Martins, e a Superintendente Adjunta, Clarisse Alves. Clarisse Alves apresentou a deliberação da Diretoria Executiva relativa à aprovação dos resultados do ciclo de Avaliação de Desempenho de 2025. Na sequência, apresentou as informações gerais do ciclo avaliativo, incluindo a distribuição dos empregados por conceitos de desempenho e a análise dos resultados sob a perspectiva da diversidade, com recortes por raça, gênero e faixa etária. Abordou, ainda, a metodologia utilizada para o cálculo dos recursos destinados às promoções de 2026, correspondente ao percentual de 1%. Após os esclarecimentos, as convidadas se retiraram da reunião.

Nesse momento retornou à reunião o Conselheiro Euler da Silva.

(2) Balanço dos Indicadores Anual 2º Trimestre 2026. Foram convidados o Assessor Márcio Costa e o Analista Elzenclever Aguiar. Márcio Costa apresentou os resultados do Plano de Negócios Anual – PNA referentes ao 2º trimestre de 2026, destacando os principais desempenhos e acontecimentos do período. Na sequência, apresentou panorama consolidado por Diretoria, a metodologia de cálculo utilizada no acompanhamento do PNA e os resultados de desempenho associados a cada objetivo estratégico. O Assessor detalhou, ainda, o monitoramento dos OKRs das áreas da EPE no período. Em seguida, os convidados se retiraram.

(3) Término do prazo de gestão de membros do Comitê de Auditoria. A Secretária-Geral, Cynthia Faria, informou que os prazos de gestão dos membros José Luiz Gurgel e Paulo Ayres se encerram em 16 de setembro de 2026. O Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à renovação dos respectivos mandatos, ficando a deliberação formal sobre a recondução dos membros prevista para a reunião seguinte.

(4) EXTRAPAUTA - Escolha do Novo Auditor Interno EPE. Os Conselheiros retomaram a análise dos candidatos anteriormente entrevistados para a função de Auditor Interno da EPE e apreciaram os pareceres

emitidos pela área de Conformidade e Riscos e pela Consultoria Jurídica acerca de eventual conflito de interesses decorrente da participação de um dos candidatos como membro do Comitê de Auditoria da ENBPar. Considerando que as manifestações das áreas competentes não identificaram óbice à sua indicação, o Conselho de Administração decidiu pela escolha do candidato Alessandro Portinho para o exercício da função de Auditor Interno da EPE. A decisão será formalizada por meio de deliberação específica na próxima reunião do Colegiado.

(5) EPE em 10 minutos. Foi convidada a Superintendente de Comunicação Social, Maura Xerfan, que apresentou os principais eventos e iniciativas com participação da EPE no mês de julho de 2026. Entre os destaques, mencionou a participação da Presidência e da Superintendência de Estudos Econômicos e Energéticos (SEE) na EVex Brasil 2026; a visita técnica realizada pela Presidência e pela SGC ao Projeto de Energia Solar Concentrada, na China; a participação da SEE no *Workshop on Modelling the Contribution of Nuclear Power to Secure and Reliable Energy Systems*; as visitas da SEE e da Superintendência de Meio Ambiente (SMA) a cooperativas de eletrificação rural no Rio Grande do Sul; a participação da SMA no III Workshop de Meio Ambiente, Licenciamento e Desafios na Transmissão de Energia; da SGR no Seminário “Desafios do Armazenamento de Energia”, em Florianópolis; da STE no Workshop “Planejamento da Transmissão para a Transição Energética”; e da SPG no Sergipe Oil & Gas, em Aracaju. Na sequência, Maura Xerfan apresentou os principais lançamentos realizados no período, com destaque para o primeiro caderno do PDE 2036, bem como os produtos e publicações organizados por Diretoria. Após a apresentação, a convidada se retirou da reunião.

(6) Balanço das Diretorias – DGC – Matéria retirada de pauta.

(7) Parecer CONJUR - Avaliação anual de desempenho de administradores e membros de órgãos estatutários. O Conselho de Administração debateu o parecer emitido pela Consultoria Jurídica acerca da avaliação anual de desempenho dos administradores e membros dos órgãos estatutários. Após as discussões, o Colegiado solicitou à Conselheira Elisa Alves a realização de benchmarking junto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), com o objetivo de verificar como situações semelhantes vêm sendo tratadas por outras empresas estatais. O Conselho determinou, ainda, a revisão do normativo interno aplicável, de modo a estabelecer que o processo anual de avaliação de desempenho seja concluído antes do mês de abril de cada exercício.

(8) Acompanhamento Deliberações do Conselho (DCAs). Foi entregue, para conhecimento, a planilha de acompanhamento das deliberações do Conselho de Administração (DCAs).

(9) Atas demais órgãos de governança. Foram entregues, para conhecimento, as atas das 881ª a 887ª Reuniões da Diretoria Executiva, da 198ª a 200ª Reuniões do Comitê de Auditoria e da 232ª e 233ª Reuniões do Conselho Fiscal.

ENCERRAMENTO.

Por fim, às dezessete horas e trinta minutos, a Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 322ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia Faria, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

ISABELA SALES VIEIRA

CHARLES CARVALHO GUEDES

ELISA DE OLIVEIRA ALVES

EULER JOÃO GERALDO DA SILVA

RONALDO SCHUCK

THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CABRAL FARIA, Secretária Geral**, em 02/09/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Carvalho Guedes, Conselheiro(a)**, em 02/09/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Schuck, Conselheiro(a)**, em 02/09/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Sales Vieira, Presidente do Conselho**, em 02/09/2026, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, Conselheiro(a)**, em 03/09/2026, às 01:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **EULER JOAO GERALDO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 03/09/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA DE OLIVEIRA ALVES, Conselheiro(a)**, em 14/09/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043501** e o código CRC **8FDABC3E**.
